

### DELIBERAÇÃO Nº 067 – 03/06/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- O art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- A Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêner”;
- A Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- O que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- A Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- Resolução SESA nº 769/2020 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
- A Resolução SESA nº 596 e 644 que habilita os municípios a pleitearem adesões aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2020;



- A Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;
- Que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos.

**Aprova “AD Referendum”** o repasse financeiro no valor de R\$ de R\$ 14.153.000,00 (Quatorze milhões cento e cinquenta e três mil reais), do Fundo Estadual de Saúde para o Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, **referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para os municípios habilitados por meio do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde -Transporte Sanitário, no exercício de 2020, para os municípios relacionados no ANEXO I.**

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto )  
Secretário de Estado da Saúde

**Carlos Alberto de Andrade**  
Presidente do COSEMS

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

**Anexo I d a Deliberação CIB/PR nº 067/2020**

Município	Item	Valor	Protocolo
Abatiá	Ambulâncias Suporte Básico	170.000,00	16.058.554-4
Agudos do Sul	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.173.539-6
Amaporã	Automóvel Básico	35.000,00	16.142.528-1
Ampere	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.176.809-0
Apucarana	Ambulância Tipo B	230.000,00	16.163.874-9
Arapongas	Ambulância Tipo A	340.000,00	16.263.510-7
Arapongas	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.267.103-0
Assai	Automóvel Básico	35.000,00	16.171.399-6
Bela Vista do Paraíso	Automóvel Básico	35.000,00	16.240.607-8
Boa Vista da Aparecida	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.148.440-7
Cafeara	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.267.010-7
Cambé	Automóvel Básico	140.000,00	16.267.071-9
Cambé	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.266.325-9
Cambira	Automóvel Básico	35.000,00	16.270.270-0
Campina do Simão	Automóvel Básico	35.000,00	16.162.655-4
Candido de Abreu	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.267.364-5
Candido de Abreu	Veículo Básico	35.000,00	16.267.364-5
Cantagalo	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.196.827-7
Céu Azul	Automóvel Básico	105.000,00	16.206.870-9
Clevelândia	Ambulância Tipo B	230.000,00	16.176.914-2
Clevelândia	Automóvel Básico	70.000,00	16.176.891-0
Clevelândia	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.176.968-1
Colorado	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.103.123-2
Colorado	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.142.501-0
Colorado	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.266.455-7
Cruz Machado	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.207.205-6
Cruzeiro do Sul	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.266.891-9
Curitiba	Ambulância Tipo B	230.000,00	16.135.938-6
Curitiba	Automóvel Básico	35.000,00	16.135.938-6
Fazenda Rio Grande	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.196.922-2
Guaira	Automóvel Básico	70.000,00	16.206.646-3



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Guapirama	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.126.212-9
Guaraci	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.267.112-0
Guaraniaçu	Automóvel Básico	35.000,00	16.207.202-1
Inácio Martins	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.268.050-1
Iretama	Automóvel Básico	35.000,00	16.163.741-6
Itaguajé	Automóvel Básico	70.000,00	16.191.065-1
Itaperuçu	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.263.520-4
Itaúna do Sul	Automóvel Básico	35.000,00	16.143.053-6
Ivaí	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.176.793-0
Ivaiporã	Veículo básico	105.000,00	16.267.862-0
Jacarezinho	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.211.437-9
Jaguariaíva	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.224.986-0
Lapa	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.176.829-4
Laranjeiras do Sul	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.267.416-1
Loanda	Automóvel Básico	35.000,00	16.142.835-3
Marechal Cândido Rondon	Ambulância Tipo B	230.000,00	16.155.640-8
Marechal Cândido Rondon	Automóvel Básico	105.000,00	16.155.665-3
Marechal Cândido Rondon	Van para Transporte de Pacientes	340.000,00	16.207.457-1
Maripá	Automóvel Básico	105.000,00	16.206.843-1
Mauá da Serra	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.176.740-9
Medianeira	Automóvel Básico	70.000,00	16.207.316-8
Missal	Automóvel Básico	70.000,00	16.153.550-8
Moreira Sales	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.103.317-0
Nova Cantu	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.267.150-2
Paiçandu	Automóvel Básico	35.000,00	16.142.776-4
Paranavaí	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.180.463-0
Paranavaí	Automóvel Básico	70.000,00	16.058.281-2
Peabiru	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.147.459-2
Porto Barreiro	Veículo Básico	70.000,00	16.267.075-1
Porto Rico	Automóvel Básico	70.000,00	16.180.436-3
Quinta do Sol	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.142.363-7
Reserva do Iguaçu	Ambulância tipo B	230.000,00	16.267.838-8
Reserva do Iguaçu	Ambulâncias Suporte Básico	170.000,00	16.262.939-5
Ribeirão Claro	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.171.314-7



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Ribeirão Claro	Veículos	35.000,00	16.218.586-1
Rio Azul	Automóvel Básico	35.000,00	16.582.749-0
Rio Azul	Ambulância	237.000,00	16.224.702-6
Rio Branco do Ivaí	Automóvel Básico	35.000,00	16.268.142-7
Rio Branco do Ivaí	Veículos	105.000,00	16.127.569-7
Rio Branco do Sul	Veículos	35.000,00	16.126.956-5
Rio Branco do Sul	Automóveis ESF	35.000,00	16.117.582-0
Rio Negro	Veículos	35.000,00	16.126.969-7
Roncador	Ambulâncias Suporte Básico	170.000,00	16.094.057-3
Rondon	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.176.781-6
Santa Cecília do Pavão	Ambulâncias Suporte Básico	35.000,00	16.134.069-3
Santa Cruz Monte Castelo	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.157.359-0
Santa Helena	Automóveis ESF	35.000,00	16.207.482-2
Santa Lúcia	Automóveis ESF	35.000,00	16.160.929-3
Santo Antônio, do Caiuá	Automóvel Básico	35.000,00	16.142.182-0
São João do Caiuá	Automóvel Básico	35.000,00	16.142.625-3
São João do Ivaí	Veículos	70.000,00	16.150.934-5
São João do Triunfo	Automóveis ESF	70.000,00	16.207.118-1
São João do Triunfo	Automóveis ESF	35.000,00	16.142.766-7
São José da Boa Vista	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.103.751-6
São Pedro do Iguaçu	Automóvel básico	140.000,00	16.160.562-0
São Pedro do Iguaçu	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.160.518-2
São Pedro do Ivaí	Automóveis ESF	35.000,00	16.142.634-2
São Pedro do Ivaí	Ambulâncias Avançado	237.000,00	16.142.981-3
São Pedro do Paraná	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.127.079-2
São Sebastião da Amoreira	Automóveis ESF	35.000,00	16.134.194-0
Sapopema	Automóveis ESF	35.000,00	16.134.149-5
Sapopema	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.135.022-2
Sarandi	Automóvel Básico	70.000,00	16.164.027-1
Sarandi	Van para Transporte de Pacientes	340.000,00	16.164.027-1
Tapejara	Automóveis ESF	35.000,00	16.124.744-8
Tapejara	Automóveis ESF	35.000,00	16.191.519-0
Terra Boa	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.132.156-7



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Terra Roxa	Automóveis ESF	70.000,00	16.192.735-0
Tibagi	Ambulâncias Suporte Básico	170.000,00	16.128.868-3
Tijucas do Sul	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.134.184-3
Toledo	Veículos	35.000,00	16.143.445-0
Toledo	Veículos	70.000,00	16.160.994-3
Tuneiras do Oeste	Ambulância Tipo A	170.000,00	16.177.002-7
Tuneiras do Oeste	Automóveis ESF	35.000,00	16.142.517-6
Turvo	Ambulâncias Avançado	237.000,00	16.139.252-9
Turvo	Ambulâncias Avançado	237.000,00	16.093.907-9
Ubiratã	Van para Transporte de Pacientes	170.000,00	16.176.035-8
Ubiratã	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.191.605-6
Umuarama	Veículos	40.000,00	16.097.302-1
Uniflor	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.266.972-9
Ventania	Veículos	35.000,00	16.211.365-8
Xambê	Vans Transporte de Pacientes	170.000,00	16.127.116-0